

Consulta pública relativa ao Aviso n.º 4127/2018, publicado no Diário da República, n.º 61/2018, Série II, de 27 de março de 2018

**Projeto de revisão do Regulamento de Tarifas da Área Dominial da APSS,
S.A.**

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 10.º dos Estatutos da APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro, torna-se público o início do período de consulta pública do projeto de revisão do regulamento de tarifas da área dominial da APSS, S.A.

Todos os interessados podem apresentar os seus comentários e sugestões no prazo de 30 dias úteis, com início a 28 de março de 2018 e término a 11 de maio de 2018, por escrito, em requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração da APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., Praça da República, 2904-508 Setúbal.

Nota Justificativa

A APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., tem por missão, no quadro dos respetivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro, assegurar o exercício das competências necessárias ao regular funcionamento dos Portos de Setúbal e Sesimbra, nos seus múltiplos aspetos de ordem económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos e de exploração portuária, e ainda as atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias.

No âmbito destas atribuições, são conferidas à APSS, S.A., competências para atribuição de usos privativos e definição do respetivo interesse público para efeitos de concessão, relativamente aos bens do domínio público que lhe está afeto, bem como à prática de todos os atos respeitantes à execução, modificação e extinção da licença ou concessão, e a fixação das taxas a cobrar pela utilização dos portos, dos serviços nele prestados e pela ocupação de espaços dominiais ou destinados a atividades comerciais ou industriais.

Ora, a utilização de parcelas de domínio público afetas à APSS, S.A., designadamente Edificações, Terraplenos, Terrenos e Leito de Águas, implica o pagamento de taxas, que ora são revistas através do presente projeto de Regulamento de Tarifas da Área Dominial da APSS, S.A.

Assim, ao fixar os valores das taxas dominiais, foram mantidas as premissas dos anteriores regulamentos de tarifas da área dominial, ou seja, a proporcionalidade entre o custo da atividade da APSS, S.A., e o benefício que o particular retira da utilização do bem do domínio público, cotejado sempre pela prossecução do interesse público a prosseguir pela Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra.

No entanto, e atentas as suas prerrogativas de autoridade portuária, a APSS, S.A., enquanto sociedade anónima com capitais exclusivamente públicos, não deixa de estar a exercer uma atividade económica com fins lucrativos, estando no mercado em concorrência com outros operadores.

Por motivos de economia processual, este projeto de regulamento prevê, ainda e desde logo:

- o critério de atualização anual das taxas dominiais, automática, operando-se os seus efeitos no ano 2019, de acordo com o Índice de Preços no Consumidor, no Continente (variação média anual), exceto habitação, do mês de novembro do ano civil anterior à data da entrada em vigor do presente Regulamento, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondado para a décima milésima unidade do euro imediatamente superior ou do cêntimo do euro imediatamente superior, consoante o caso, e entra em vigor no dia 1 de janeiro do ano civil seguinte àquele a que se refere o IPC.

Nestes termos, o Conselho de Administração da APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., deliberou, nas suas sessões de 14.12.2017 e 15.02.2018, nos termos da alínea c) do artigo 10.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro, aprovar o seguinte projeto de revisão de Regulamento de Tarifas da Área Dominial da APSS, S.A., e submeter o mesmo a consulta pública, tendo em vista possibilitar a apresentação de contributos por todos os interessados e pelos cidadãos em geral.